



Representação
da UNESCO
no Brasil

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1142.5 EDITAL Nº 41/2013

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. N^a de vagas: **1 (uma) vaga**
3. Qualificação educacional: **Formação de Nível Superior com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, preferencialmente em Letras com licenciatura ou bacharelado em língua portuguesa.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 02 anos, atuando na produção e transcrição do Sistema Braille.**
Desejável
Cursos de formação continuada – extensão ou aperfeiçoamento – na área da Educação Especial ou atuação na área do Ensino do Sistema Braille;
Pós-Graduação em Educação Especial, Pedagogia ou Letras com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
5. Atividades: **Atividades para a Elaboração do Produto 1**
Atividade 1.1. Identificar referenciais técnicos existentes relacionados à grafia da língua portuguesa no Sistema Braille;
Atividade 1.2. Propor atualização dos referenciais com base nas necessidades dos usuários e nas recomendações da Comissão Brasileira de Braille – CBB.
Atividades para a Elaboração do Produto 2
Atividade 2.1 – Identificar referenciais técnicos existentes relativos às transcrições fonéticas em Braille;
Atividade 2.2 – Propor atualização dos referenciais, com base nas necessidades dos usuários e nas recomendações da Comissão Brasileira de Braille;
Atividades para a Elaboração do Produto 3
Atividade 3.1 – Identificação de referenciais técnicos existentes relativos à produção de material Braille;
Atividade 3.2 – Propor atualização dos referenciais com base nas necessidades dos usuários e nas recomendações da Comissão Brasileira do Braille;
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 – Documento técnico contendo proposta de atualização para a grafia da língua portuguesa em Braille.**
Produto 2 – Documento técnico contendo proposta de elaboração da grafia Braille para aplicação na fonética.
Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de atualização das normas de produção de material didático em Braille.
7. Local de Trabalho: **Território Nacional**
8. Duração do contrato: **Até 05 (cinco) meses**

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação Única -Máximo 15 pontos) PONTUAÇÃO
Formação de Nível Superior com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, preferencialmente em Letras com licenciatura ou bacharelado em língua portuguesa. 15

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 45 pontos) PONTUAÇÃO
Experiência profissional mínima de 02 ano, atuando na produção e transcrição do Sistema Braille
15

Desejável PONTUAÇÃO

Cursos de formação continuada – extensão ou aperfeiçoamento – na área da Educação Especial ou atuação na área do Ensino do Sistema Braille 15

Pós-Graduação em Educação Especial, Pedagogia ou Letras com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. 15

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 40 pontos) PONTUAÇÃO

Educação especial na perspectiva inclusiva – legislação e normas aplicáveis. Até 10 pontos

Recursos de tecnologia que visam a área da deficiência visual. Até 15 pontos

Relação de sua trajetória profissional com o objeto do trabalho a ser desenvolvido na consultoria. Até 15 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens da Formação e da Experiência Profissional.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 25/11/2013 até o dia 01/12/2013 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadedeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.